



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.391/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
R\$ 4.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 4.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 4.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 4.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.900,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 4.000,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 4.000,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de dezembro de 2018.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de dezembro de 2018.**


EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração